

REGULAMENTO ESPECÍFICO



2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A competição de Atletismo será realizada de acordo com este Regulamento.
2. A competição seguirá as Regras da WA (World Athletic).
3. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes-atletas e membros da Comissão Técnica conforme estabelecido no Regulamento Geral.
4. O(a) estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, apresentando credencial e devidamente uniformizado, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
5. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

Provas de Atletismo		
Provas	Femininas	Masculinas
Corridas Rasas	100, 200, 400, 5.000 metros	

6. Caberá à Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raiais, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.
7. Nas provas de pista, quando não houver número de estudantes-atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.
8. Os(as) estudantes-atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes serem aferidos pela equipe de arbitragem da competição.
9. Na prova de salto com vara, os(as) estudantes-atletas deverão trazer a vara, pois não será fornecida pela organização da competição.
10. A Coordenação de Atletismo poderá excluir provas do programa de que trata o artigo anterior, com devida antecedência e desde que não haja condições técnicas para a sua realização, ou seja, de interesse da competição.
10. A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Atletismo e comunicada oficialmente na Reunião Informativa da modalidade.

11. Qualquer protesto relativo à participação de estudantes-atletas deverá ser registrado ao árbitro chefe da prova antes do seu início.

11.1. Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, ela será realizada na condição de “sub-júdice”, ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariarem o Regulamento Ger



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

